



1301
H. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 034181-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.000,00. (cento e vinte mil cruzeiros)."

Exprocedido

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Ms. 02
J. J. J.

OFÍCIO Nº 275/81-5A.

IBIÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 177, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração,

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À

SUA EXCELENCIA,

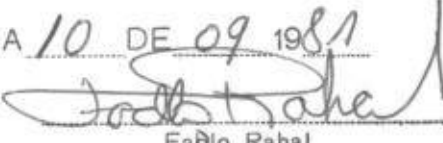
O SENHOR FADIO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 10 DE 09 1981 E A SEGUIR
ENCÂMİNHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 10 DE 09 1981

Faão Rahal
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 225/81-2A.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos
de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 17, de 1981, de autoria
da, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial para
fornecimento de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),
o qual deverá ser apreciado por esta Honrada Câmara de Vere-
dores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do
artigo 2º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de março
de 1969.

Valiam-nos da oportunidade para
reiterar a Vossa Excelência, nossas presenças de estima e alta
vossa consideração.

Atenciosamente,

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
O SENHOR FAÃO RAHAL
SUA EXCELÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 172.

DE 10 DE SETEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070212.06 - Junta de Alistamento

Militar.....CR\$. 100.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICIPAL-SERM-

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885341.12 - Aquisição de Equi

pamentos Rodoviários.....CR\$. 20.000,00

T O T A LCR\$. 120.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques

e Praças Públicas.....CR\$. 120.000,00

T O T A LCR\$. 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA AOS 10 DE SETEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



*Boy
Lupone*

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 177, DE 10/09/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 177, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir em sua Contadoria Municipal, um Crédito de CR\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar as verbas:- 3120 - Material de Consumo. 03070212.06 - Junta de Alistamento Militar e 4120 - Equipamentos e Material Permanente. 16885341.12 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo a primeira para ser suplementada em CR\$. 100.000,00 e a segunda em CR\$. 20.000,00.

Para ocorrer as despesas com a suplementação solicitada, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº:- 4110 - Obras e Instalações. 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas, a qual de acordo com nosso programa, ainda é suficiente para atender as despesas até o final deste exercício apesar da anulação feita.

Assim sendo, elaboramos a presente Proposição, que ora submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, esprando que a mesma venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, **10** DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.-

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1905
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 034/81-E.

Visa o presente Projeto de Lei a abertura de -
um Crédito Suplementar na importância de Cr\$120.000,00(Cento e -
vinte mil cruzeiros)para suplementar as seguintes verbas:3120-
Material de Consumo-03070212.06-Junta de alistamento Militar -
em Cr\$100.000,00(Cem mil cruzeiros) e 4120-Aquisição de Equipa-
mentos e Material Permanente. 16885341.12-Aquisição de Equipa-
mentos Rodoviários em Cr\$20.000,00(Vinte mil cruzeiros).

Para suplementar as referidas verbas foram anu-
ladas as verbas especificadas na justificativa que acompanha o
referido Projeto.

O Projeto é legal e constitucional.

Nada a opor.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões,17 de Setembro de 1981.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

ISSAO SAITO

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE RELATOR

ISSAO SAITO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1606
1606
1606REQUERIMENTO:

Requeremos à Mesa na forma regimental, sejam colocados em Regime de Urgência Especial, na forma do disposto no artigo 133, do Regimento Interno, os Projetos de Leis nºs.: 025/81 que dispõe de abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$241.295,77; Projeto de Lei nº.034/81-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de - Cr\$120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros); Projeto de Lei nº.- 026/81-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$261.000,00(Duzentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 1981.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.032/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$120.000,00(cento e vinte mil - cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, - autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA-3132 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-03070212.06 - Junta de Alistamento

Militar.....Cr\$100.000,00 -

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.MUNICIPAL-SERM.
C/RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA-4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA-16885341.12 - Aquisição de Equipamentos

Rodoviários.....Cr\$ 20.000,00 -

T O T A L.....Cr\$120.000,00 -

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA-4110 - Obras e Instalações.

SEGUE.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1308
1981

02

FUNC. PROGRAMÁTICA-10603281.07 - Construção de Parques e
Praças Públicas.....Cr\$120.000,00 -
T O T A L.....Cr\$120.000,00 -

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBI-
ÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
1.º SECRETARIO

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº.247/81

Ibiúna, 25 de Setembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 032/81 referente ao Projeto de Lei nº.033/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREPEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.034/81-E foi aprova-
na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado e que expedi-
do o respectivo Autógrafo de Lei nº.032/81 através do-
ofício nº.247/81, de 25/09/81.
Ibiúna, 25 de Setembro de 1981.

[Handwritten signature]
MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

Lei nº 035/81 - C

Conta da Operadora

*Abertura de uma Oculista
suplementar na importação
de R\$ 2.61.000,00 (duzentos e
sessenta e um mil e sessenta e um reais)*